



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO N° 1244, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

**Convoca a população para o  
Encontro Municipal do Currículo  
de Minas Gerais de São Sebastião  
do Oeste e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Belarmino Luciano Leite, no uso de suas atribuições e em consonância com a Resolução CNE/CP n° 2 de 22 de dezembro de 2017, convoca para o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de São Sebastião do Oeste no estado de Minas Gerais;

**DECRETA:**

Art. 1°. Fica convocado o Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de São Sebastião do Oeste, a ser realizado no dia 18 de setembro de 2018, de 18 horas até 22 horas, na Escola Estadual Governador Magalhães Pinto, em São Sebastião do Oeste – MG.

Art. 2°. O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de São Sebastião do Oeste é etapa integrante do processo de elaboração do Currículo de Minas Gerais, como parte da implementação da Base Nacional Comum Curricular, documento normativo homologado em 20 de dezembro de 2017.

Art. 3°. O Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais discutirá os seguintes tópicos:

I – Educação Infantil;

II – Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais), nas suas áreas:

a - Linguagens:

Língua Portuguesa;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Arte;

Educação Física;

Língua Inglesa.

b - Matemática:

Matemática.

c - Ciências Humanas:

Geografia;

História.

d - Ciências da Natureza:

Ciências.

e – Ensino Religioso.

Art. 4°. A Comissão Municipal do Encontro Municipal do Currículo de Minas Gerais do Município de São Sebastião do Oeste será composta pelo Conselho Municipal de Educação e terá na sua composição a seguinte representação:

- I. Um representante da rede municipal: Waldir Teixeira Costa;
- II. Um representante da rede estadual: Raquel Silvana Gondim;
- III. Um representante da rede privada: Marta Aparecida da Silva Melo;
- IV. Um representante da sociedade civil: Viviane Francisca Araújo Oliveira.

Art. 5°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Oeste, 13 de setembro de 2018.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal